



Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI	
PROTOCOLO GERAL	
registro Nº	0002102
Data Entrada	7 JAN 2002
Funcionário	

Em 4 de janeiro de 2.002.

OFÍCIO Nº 11 / 2.002

ASSUNTO: - Encaminha PROJETO DE LEI,

1 / 0 2

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação, e de Orçamento, Finanças e Contabilidade, para os devidos pareceres.

Birigui, 7 / janeiro / 2.002.

= JOÃO FLÁVIO MARIN SALMEIRÃO =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a Empresa JAD ZOGHEID & CIA. LTDA. forneceu cestas básicas no decorrer do exercício de 1.998, para distribuição aos servidores municipais;

considerando que o débito decorrente da aquisição não foi satisfeito, devendo atingir o montante de até R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS), até o término do seu pagamento;

considerando que o orçamento vigente não possui dotação específica para tal finalidade, o que impõe a necessidade de abertura de crédito especial para solução do assunto em tela,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "RECONHECE SALDO DEVEDOR DE ATÉ R\$ 136.000,00 A FAVOR DA EMPRESA JAD ZOGHEIB & CIA. LTDA., REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 1.998".

Aguardando o pronunciamento dessa Ilustre Edilidade, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

Aprovado pela unanimidade dos senhores vereadores em 14/01/2002.

PROJETO DE LEI 1 / 0 2

RECONHECE SALDO DEVEDOR DE ATÉ R\$ 136.000,00 A FAVOR DA EMPRESA JAD ZOGHEIB & CIA.LTDA., REFERENTE À AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO DECORRER DO EXERCÍCIO DE 1.998.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi., do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- Fica reconhecido o crédito de até R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS) a favor da Empresa JAD ZOGHEIB & CIA.LTDA., referente à aquisição de cestas básicas para distribuição aos servidores municipais no decorrer do exercício de 1.998, segundo as modalidades estabelecidas no Termo de Acordo anexo, parte integrante da presente Lei.

ART. 2º -- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, na Secretaria de Finanças Departamento de Orçamento e Contabilidade, crédito especial de até R\$ 136.000,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL REAIS), para pagamento do compromisso constante do artigo anterior.

ART. 3º -- O valor do presente crédito será coberto com recursos previstos no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

**Ao Excelentíssimo Senhor
JOÃO FLAVIO MARIN SALMEIRÃO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI**



Secretaria de
Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo
CGC 46151718/0001-80

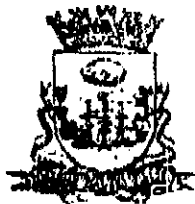
TERMO DE ACORDO

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Birigui, CNPJ nº 46.151.718/0001-80, localizada na Praça James Mellor, s/nº, nesta cidade, representada neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. FLORIVAL CERVELATI, brasileiro, casado, portador do RG 3.195.345 e do CPF 324.604.578-04, aqui denominada Contratante e a empresa JAD ZOGHEIB & CIA. LTDA., CNPJ/MF nº 53.045.266/0004-60, situada na Rua Domingos Biancardi, nº 2-40, Distrito Industrial, em Bauru/SP, representada neste ato pelo gerente da unidade, Sr. Aldemir Marques, portador do RG 11.415.603 e do CPF 034.191.478-99, aqui denominada Contratada, resolvem, por mútuo consentimento formalizar o seguinte:

1. A Contratante com base no termo de rescisão contratual nº 2.609/98, reconhece que existe um saldo credor a favor da Contratada no valor de R\$ 116.295,86 (cento e dezesseis mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e seis centavos), atualizado até dezembro/2001.

2. A Contratada aceita em receber da contratante mencionado valor da seguinte forma:

- 1ª parcela - 15/01/02 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 2ª parcela - 15/02/02 - R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
- 3ª parcela - 15/03/02 - R\$ 16.049,31 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
- 4ª parcela - 15/04/02 - R\$ 16.049,31 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
- 5ª parcela - 15/05/02 - R\$ 16.049,31 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)



Secretaria de
Negócios Jurídicos

Prefeitura Municipal de Birigüi

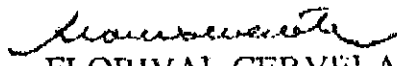
Estado de São Paulo
CGC 48151718/0001-80

- 6ª parcela - 15/06/02 - R\$ 16.049,31 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
7ª parcela - 15/07/02 - R\$ 16.049,31 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos)
8ª parcela - 15/08/02 - R\$ 16.049,31 (dezesseis mil, quarenta e nove reais e trinta e um centavos).

3. As parcelas acima discriminadas serão corrigidas pelo índice INPC, devendo tal correção ser calculada e paga juntamente com a última parcela do respectivo acordo.

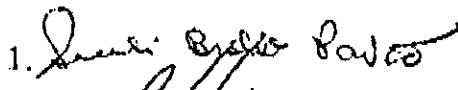
E para constar como prova de haver assim pactuado, foi elaborado o presente instrumento em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes contratantes, diante das testemunhas abaixo.

Birigüi, 03 de janeiro de 2001.


FLORIVAL CERVELLATI
Prefeito Municipal


ALDEMIR MARQUES
Jad Zogheib & Cia. Ltda.

Testemunhas:

1. 
2. 